



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

**LISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPOSIÇÃO KITS E
ESPECIFICAÇÕES
GCE 0792.0632.010000**

Açúcar Mascavo	1 Kg
Arroz Polido Orgânico	5 Kg
Arroz Integral Orgânico	5 Kg
Biscoito Colonial	500g – 1 pacote
Farinha de Milho	2 Kg
Farinha de Trigo	2 Kg
Feijão	3 Kg
Leite em Pó	2 Kg
Macarrão	1 Kg
TOTAL	21,5Kg

Especificações dos itens:

Kit de Alimento, composto pelos seguintes itens e quantidades:

- 1. Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado**, produto processado, embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1 Kg do produto – 1 pacote de 1 Kg;
- 2. Arroz polido**, tipo I, apresentar coloração branca, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária de 5 kg – 1 pacote de 5 Kg;
- 3. Arroz integral**, tipo I, apresentar grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária de 5 kg – 1 pacote de 5 Kg;
- 4. Biscoito Tipo Colonial:** deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária: saco transparente, resistente, lacrado, contendo no mínimo 500 g – 1 pacote de 500 g;
- 5. Farinha de Milho:** média, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg – 2 pacotes de 1 Kg;
- 6. Farinha de Trigo:** deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos e impurezas. Embalagem deve estar intacta, e deverá conter os dados de



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

identificação e informações nutricionais do produto, acondicionada em pacotes de 1 kg – 2 pacotes de 1 Kg;

7. Feijão: preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidados, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, embalagem de saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 Kg – 3 pacotes de 1 Kg;

8. Macarrão tipo Espaguete: embalagem deve estar intacta, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g – 2 pacotes de 500 g;

9. Leite em Pó: tipo integral, pasteurizado e desidratado, acondicionado em embalagem aluminizada de 1 Kg – 2 pacotes de 1 Kg.

Os Kits deverão ser entregues em sacola individual lacrada com fita adesiva ou em fardo individual na forma de “cestas básicas”, em material resistente que permita o manuseio sem o rompimento da embalagem. Os produtos deverão conter em sua embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade. Os produtos deverão possuir, na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.